



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 720 - DE 17 DE MARÇO DE 1970

Dá denominação.

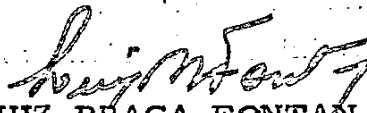
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado Luiz Calheiros Júnior o Grupo Escolar, que será construído no bairro de Bebedouro, pela Fundação Educacional de Maceió (FEMAC).

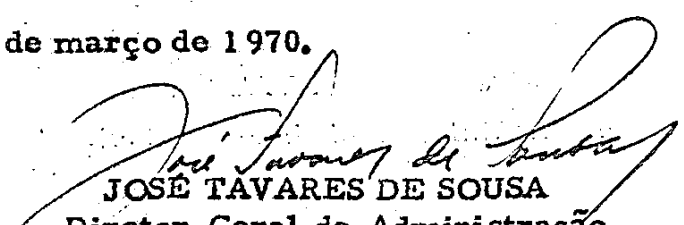
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de março de 1970.

  
HENRIQUE EQUELMAN  
Prefeito

  
LUIZ BRAGA FONTAN  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de março de 1970.

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração